



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 811/UFFS/2017**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO  
DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES PARA O CURSO DE  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDPP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de suplente do Edital Nº 432/UFFS/2017, que homologa o resultado final da Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas-PPGDPP, de acordo com o Edital Nº 367/UFFS/2017.

**1 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

- 1.1 Será concedida uma (01) bolsa de mestrado do Programa DS/Capes.
- 1.2 A cota de bolsa será concedida para o segundo classificado na ordem homologada pelo Edital Nº 432/UFFS/2017.
- 1.3 A bolsa será implementada a partir de setembro de 2017.
- 1.4 O período de vigência da bolsa respeitará o prazo de doze meses, podendo ser prorrogado, mediante definição da Comissão de Bolsas.

**2 DO SUPLENTE CONVOCADO**

**MARIZETE BURIN**

**3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

- 3.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria do Programa em Cerro Largo, entre os dias **30 e 31 de agosto de 2017**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista Capes, apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil e comprovante de residência em Cerro Largo-RS (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água, de luz ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros, deverá ser apresentada declaração registrada em cartório).
- 3.2 A omissão na entrega dos documentos, o preenchimento incorreto, ou o não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso (datas definidas neste Edital) implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

